

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 42/2021.

Dispõe sobre a substituição de membro titular e suplente Representante do Executivo que compõem o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA de Palhoça/SC.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de PALHOÇA/SC, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº 2.755, de 21 de Dezembro de 2007 e;

CONSIDERANDO o Decreto 2.761, de 08 de fevereiro de 2021, que nomeou os membros do CMDCA para o Biênio 2020/2022 e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Memorando nº 42.226/2021 da Secretaria Municipal da Fazenda – SMF, indicando a substituição da Representante da SMF na cadeira do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

RESOLVE:

Art. 1º- Aprova e homologa a substituição dos representantes da Secretaria Municipal de Fazenda – SMF, neste Conselho, para o Mandato 2020/2022, que passa a ser o seguinte:

Titular: Fabiana Otília Pinho Gulart

Suplente: Rafael Augusto do Rêgo Hâncio.

Art. 2º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palhoça, 26 de novembro de 2021.



João Júlio da Rosa Junior
Presidente do CMDCA/Palhoça/SC